

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Ahu - CEP: 80540-180 - Fone: (41)3210-1681 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5012323-27.2015.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADO: JOAO VACCARI NETO

ATO ORDINATÓRIO
MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

O Doutor Sergio Fernando Moro, Juiz Federal da 13ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, na forma da Lei, etc.

M A N D A a quaisquer Autoridades Policiais a quem for este apresentado, indo por ela assinado, que em seu cumprimento, prendam e recolham à prisão, a pessoa conhecida por:

- **JOÃO VACCARI NETO**, CPF 007.005.398-75, com endereço na Alameda dos Piratinis, nº 279, Indianópolis, São Paulo/SP

em vista da **decretação da prisão preventiva** do investigado acima qualificado, por decisão proferida em 13/04/2015 nos autos de Pedido de Prisão Preventiva n.º **5012323-27.2015.4.04.7000** (ev 8), com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal.

Infrações Penais: art. 1.º da Lei nº 9.613/1998 e art. 317 do Código Penal.

Observação: A utilização de algemas fica autorizada na efetivação da prisão ou no transporte dos presos caso as autoridades policiais imediatamente responsáveis pelos atos específicos repute necessário, sendo impossível nesta decisão antever as possíveis reações, devendo, em qualquer caso, ser observada pelas autoridades policiais a Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal.

Fica autorizado que o investigado, após a prisão, seja transferido para a prisão em Curitiba/PR.

CUMPRA-SE.